



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

OF/PMVA/GP/ N° 059/2026.

Em, 26 de fevereiro de 2026.

EXCELENTÍSSIMO. SR. CÉLIO HUGO SARTORI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

NESTA

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos o autógrafo da Lei nº 1613/2026 que “**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO À INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, PARA CUSTEIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023, CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO PROTETORES POR AMOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1613, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO À INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, PARA CUSTEIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023, CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO PROTETORES POR AMOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinado à criação de ficha orçamentária na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, para custeio das despesas decorrentes do Termo de Fomento nº 005/2023, celebrado com a Associação Protetores Por Amor.

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será incluído conforme a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 100001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 542 – Controle Ambiental

Programa: 0052 – Gestão e Fortalecimento Ambiental

Projeto/Atividade: 100001.18.542.0052.2.006 – BEM-ESTAR ANIMAL

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 150000009999 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 78.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

FICHA: 565

Unidade Orçamentária: 110001 – Secretaria Municipal de Agricultura

Órgão: 110– Secretaria Municipal de Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Programa: 0087 – Fortalecimento das Atividades Agrícolas

Projeto/Atividade: 2.089 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Agrícolas

Elemento de Despesa: 33504300000 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 150000009999 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 78.000,00

Art. 4º Ficam alterados o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para inclusão da dotação orçamentária correspondente ao crédito especial autorizado por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 26/02/2026 13:23:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/02/2026 13:23:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSÉ VITOR DIAS MARTINS (ASSESSOR - ASSEPRO - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NWM7HJ>